



Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2024.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS/MT– CDDPCD/OAB/MT.

Na data de 07 de novembro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências da OAB/MT, sob a presidência do Excelentíssimo Dr. Rodrigo Guimarães de Souza. Iniciada a sessão, esclareceu que não haveria leitura de atas pendentes, considerando que temos de duas a três atas por serem lidas. Ficou proposto que, a fim de evitar acúmulo, pode ser convocada uma reunião extraordinária para a leitura e aprovação das atas. No entanto, colocou-se em deliberação a alternativa de encaminhar as atas pelo grupo da comissão ao longo deste mês, de forma que fossem aprovadas virtualmente. Após consulta, todos os presentes concordaram com a proposta, sendo aprovada por unanimidade.

Deliberação: A partir do envio das atas no grupo da comissão, os membros terão 24 horas para contestar ou sugerir alterações. Na ausência de manifestações nesse prazo, a ata será considerada aprovada.

1. PROJETO BUSCAR:

Foi decidido inverter a pauta, trazendo para prioridade a discussão da denúncia acerca do Projeto “Buscar”.

O Presidente mencionou a importância de tratar da denúncia recebida sobre o serviço Buscar, um projeto de transporte para pessoas com deficiência física, seja temporária ou permanente, que apresentem alto grau de dependência. O serviço, operado por vans da prefeitura e vinculado às empresas de transporte de Cuiabá, foi regulamentado pelo Decreto nº 10.146, de 19 de abril de 2004. O transporte é direcionado a pessoas de baixa renda, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.

Denúncia Apresentada: Diversos usuários que dependem do Buscar há anos relataram que, durante o processo de cadastramento, o serviço foi suspenso sem justificativa adequada. Isso gerou grande preocupação e será necessário analisar a regularidade da suspensão e buscar soluções para evitar que essas pessoas fiquem sem o serviço essencial.

- A discussão central é se a comissão deve se manifestar sobre os critérios de elegibilidade, especialmente considerando situações em que usuários que dependem do serviço há muitos anos o

perdem subitamente, mesmo não tendo condições financeiras para arcar com transporte adaptado por conta própria.

- Há uma preocupação com a interrupção abrupta do serviço para essas famílias, o que pode gerar um impacto significativo, principalmente para aquelas que, embora não sejam de “baixa renda” extrema, não têm condições de custear alternativas.

Durante a reunião, o Dr. Cleiton, vice-presidente da comissão, fez uso da palavra para ressaltar a importância de se ater à legalidade. Ele destacou que a questão levantada é um problema administrativo da prefeitura e que cabe à comissão avaliar se os critérios estabelecidos estão em conformidade com a legislação vigente. Dr. Cleiton observou que diversos benefícios concedidos pelo governo e pela prefeitura geralmente são condicionados à comprovação de baixa renda ou situação socioeconômica específica, sendo uma prática comum e amparada pela legislação.

Por isso, ele defendeu que a OAB deve focar nos aspectos legais, analisando se os critérios adotados pela prefeitura para o serviço de transporte estão corretos e oferecendo um parecer consultivo, orientado pela legalidade.

A palavra então foi retomada pelo presidente, dr. Rodrigo, que sugeriu a ideia de notificar a prefeitura, exigindo que forneça uma justificativa formal, com a fundamentação legal para cada negativa de serviço. Isso permitiria que os usuários buscassem seus direitos de maneira mais fundamentada.

Sugeriu-se solicitar à prefeitura informações sobre o número de veículos disponíveis e a quantidade de usuários atendidos atualmente. Essa informação poderia esclarecer se há vagas disponíveis que não estão sendo aproveitadas. Ademais, se houver vagas não preenchidas, pode ser mais fácil justificar a inclusão de pessoas que dependem do serviço, mesmo que estejam fora dos critérios rigorosos de baixa renda.

A proposta foi então estruturada em dois sentidos: primeiro, pedir que a prefeitura forneça respostas formais e fundamentadas aos usuários que tiveram seus pedidos negados, detalhando os motivos de cada indeferimento; e, segundo, requerer dados atualizados sobre a disponibilidade de veículos e o número de usuários atendidos, para que a comissão possa entender melhor o cenário e sugerir soluções apropriadas.

2. CONEDE:

Dr. Rodrigo Guimarães de Souza relatou um evento significativo que ocorreu na última terça-feira (05/11/2024) à noite, envolvendo o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONEDE-MT). Ele explicou que, por volta das 18h14, o conselheiro Denilson, presidente da Associação dos Cegos, alertou o grupo sobre um projeto de lei em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Este projeto de lei, identificado como nº 1646/2024, visa alterar substancialmente a estrutura regulatória que atualmente sustenta o CONEDE.

O projeto propõe a revogação do Decreto Estadual nº 8.034, de 25 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei Complementar nº 8.534, responsável por criar e estruturar o CONED. Esse decreto é crucial porque garante a representatividade equilibrada e temática dos diferentes segmentos de deficiência no conselho.

Dr. Rodrigo destacou que o Decreto nº 8.034 atualmente assegura uma composição paritária no CONEDE, com oito representantes do Governo do Estado e oito da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil são escolhidos de forma a garantir a diversidade das áreas de deficiência, como deficiência auditiva, física, mental (intelectual), visual, por causas patológicas, múltipla, e síndromes, além de condutas típicas.

A preocupação principal é que, com a revogação do decreto, a regulamentação específica que assegura essa divisão temática seria eliminada. Como consequência, futuras eleições do CONED poderiam ocorrer sem a necessidade de representar cada área de deficiência, o que colocaria em risco a inclusão e a representatividade de alguns segmentos fundamentais.

Após ser alertado, Dr. Rodrigo revisou rapidamente o texto do projeto de lei e verificou que a proposta, se aprovada, mudaria significativamente o funcionamento do conselho. Ele também mencionou que, ao perguntar ao presidente do CONEDE sobre o conhecimento deste projeto, não recebeu resposta imediata, o que evidenciou a urgência de a comissão acompanhar de perto a questão.

Dr. Cleiton, com a palavra, mencionou sua preocupação com o silêncio do presidente do CONEDE, que ele acredita ser intencional. Ele argumentou que esse silêncio não parece ser fruto de ingenuidade, já que o presidente, que tem profundo conhecimento dos trâmites do governo, normalmente responde prontamente às questões levantadas no conselho. Dr. Cleiton sugeriu que a falta de transparência e comunicação do presidente pode ser uma estratégia deliberada para avançar certas decisões sem o devido escrutínio dos demais membros do CONEDE, o que ele considerou prejudicial e alarmante.



A comissão discutiu a proposta de Dr. Rodrigo e concordou com a importância de agir rapidamente para defender a representatividade das pessoas com deficiência. Houve consenso sobre a necessidade de expedir um ofício e dialogar com parlamentares para proteger os direitos dos diversos segmentos representados no CONEDE.

Dr. Rodrigo informou que foi encaminhada no grupo a proposta de lei que havia sido aprovada pelo Conselho na última gestão. Ele ressaltou que essa proposta poderia servir de base para apresentar um substitutivo ao projeto de lei atual, nº 1646/2024, que revoga o Decreto Estadual nº 8.034 e elimina a divisão por segmentos no CONEDE.

Ele explicou que sua intenção é levar essa medida já aprovada pelo Conselho anteriormente e apresentar aos deputados, pedindo que o substitutivo seja considerado. Dr. Rodrigo enfatizou a necessidade de um parecer que destaque os prejuízos irreparáveis que a revogação do decreto traria à representatividade no CONED, especialmente ao eliminar a divisão por segmentos.

Dr. Rodrigo também mencionou que já havia discutido a proposta com Jandira, que confirmou que o projeto é o mesmo aprovado na última gestão do Conselho. Ele destacou que, embora o texto precise ser revisado para eventuais correções, já está em estágio avançado e pronto para ser apresentado.

Dr. Rodrigo apontou que, como o projeto foi aprovado na primeira sessão na Assembleia, há um prazo curto, de cinco sessões, antes que a segunda votação ocorra. Ele indicou que, para garantir a defesa da representatividade, a comissão precisa agir rapidamente.

Ele informou que já conversou com o deputado Wilson Santos, que se dispôs a apresentar o substitutivo. No entanto, Dr. Rodrigo pediu o apoio do dr. Cleiton para elaborar um relatório e o parecer jurídico necessário o mais rápido possível. Ele destacou a urgência da situação, dada a velocidade com que o projeto está avançando na Assembleia.

A comissão discutiu a estratégia e concordou com a necessidade de agir de forma célere para proteger a estrutura representativa do CONEDE. Todos os membros presentes concordaram em apoiar a elaboração do parecer e a articulação com o deputado Lúcio Santos.

Não houve divergências manifestadas, e o Dr. Cleiton se comprometeu a colaborar para a finalização do relatório e do parecer jurídico.

Encaminhamentos Finais:

- **Elaboração do Parecer:** Dr. Rodrigo e a equipe trabalharão na elaboração de um parecer jurídico destacando os prejuízos da revogação do decreto e a necessidade de manter a divisão por segmentos no CONEDE.
- **Apresentação do Substitutivo:** Dr. Rodrigo organizará a entrega do substitutivo ao deputado Wilson Santos, que se comprometeu a apresentar a medida na Assembleia.
- **Revisão da Proposta Anterior:** A proposta aprovada na última gestão será revisada para garantir que esteja completa e sem falhas antes de ser formalmente apresentada.

A reunião foi encerrada com a confirmação de que o andamento do projeto será monitorado de perto e que novas atualizações serão compartilhadas com a comissão conforme necessário.

Foi reiterada a importância de que todos os membros da comissão estejam atentos e engajados neste processo, para garantir que os direitos das pessoas com deficiência sejam preservados e representados de forma justa.

3. MT INCLUSIVO:

Dr. Rodrigo Guimarães de Souza apresentou o projeto MT Inclusivo, um website desenvolvido com o objetivo de disponibilizar um acervo de leis acessíveis para pessoas com deficiência. Ele explicou que o site reúne um compilado de legislações federais, municipais e estaduais voltadas para a proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Dr. Rodrigo destacou que o conteúdo das leis é apresentado de forma explicativa e comentada, facilitando o entendimento para todos os usuários, especialmente aqueles que precisam de informações jurídicas em um formato mais acessível e inclusivo.

Durante a apresentação, Dr. Rodrigo demonstrou as funcionalidades do site e explicou que, embora o site já esteja no ar, ainda não houve um lançamento oficial. Ele informou que o lançamento oficial está programado para o mês de dezembro, e que a divulgação será feita amplamente para garantir que o maior número de pessoas possa acessar e utilizar essa ferramenta.

A comissão parabenizou a iniciativa e reconheceu a importância do MT Inclusivo como um recurso valioso para a comunidade de pessoas com deficiência. Ficou decidido que a comissão acompanhará o lançamento oficial em dezembro e apoiará a divulgação do site.



Finalizando a Reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, reforçando que, conforme o calendário de Reuniões Ordinárias, dando por encerrada a presente Reunião, que por mim, BEATRIZ MELO DE SOUZA, Secretária Geral-ADJUNTA, redigi a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada.

Cuiabá, MT, Plenário Mario Cardi Filho, 03 de outubro de 2024.

Rodrigo Guimarães de Souza

Presidente

Cleiton Pereira Alves

Vice-presidente

Palloma Emanuelli Torquato S. Q. Caetano

Secretária Geral

Beatriz Melo de Souza

Secretária Geral-Adjunta

